

CNPJ 03.621.176-0001/59 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 14/2023

Institui no município de Luislândia o Hino Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG aprovou e o Prefeito Municipal Juvenal Alves dos Santos no uso de suas obrigações legais, sanciona a seguinte Lei.

- Art.1°- Fica instituído o Hino Oficial do Município de Luislândia como Símbolo Municipal, ao Lado da Bandeira e do Brasão, nos termos do art. 4° a Lei Orgânica do Município.
- Art. 2°. O Hino Oficial do Município de Luislândia é composto da letra, música e arranjo de autoria de Zá di Calú (Izaías Gonçalves Ferreira), e arranjos de autoria de Higor Cardoso, conforme previsto no Anexo I desta Lei.
- Art. 3°. Os direitos autorais sobre a letra e a música do Hino Oficial do Município de Luislândia ficam reservados ao Município por tempo indeterminado.
- Art. 4°. O Hino Oficial do Município de Luislândia será executado obrigatoriamente nas cerimônias oficiais do município e nas cerimônias em unidades escolares, e, de modo facultativo:
- I- nas cerimônias esportivas e culturais;
- II- nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
- III- em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao Município de Luislândia ou exprima regozijo público.
- Art. 5°. Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Luislândia será executado após o Hino Nacional Brasileiro.
- §1°- A execução será instrumental, vocal ou mecânica de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.
- § 2º- Durante a execução do Hino Oficial do Município de Luislândia, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.



CNPJ 03.621.176-0001/59 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6°- Haverá, na sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, exemplar-padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva Letra e Partitura – Anexo II, Musical do Hino Oficial do Município de Luislândia, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura.

Art. 7°- Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Luislândia não podem ser postos à venda. Poderão ser distribuídos gratuitamente se trouxerem impresso na capa do CD ou DVD e no corpo do material impresso.

Art. 8°- É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Luislândia em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos ou particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, no Município.

Art. 9°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luislândia, 11 de Setembro de 2023.

Vereador



CNPJ 03 621 176-0001/59 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município de Luislândia, em seu art. 4º, diz que "são símbolos do Município a Bandeira, e outros que vierem a ser estabelecidos em Lei". Para o Município de Luislândia, que neste ano completo 28 anos de Emancipação Político e Administrativo, e ainda não possui um hino oficial regulamentado.

O hino ora apresentado é composto da letra, música e arranjo de autoria de Za di Calú (Izaias Gonçalves Ferreira), execução Higor Cardoso.

Essa composição enaltece as características do nosso Município, agraciando e homenageando o nosso povo, principalmente como o povo guerreiro, humilde.

Desse modo, este projeto de lei objetiva tornar a composição ora apresentada o hino oficial do Município de Luislândia.

São pelas razões expostas que esperamos contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor da proposição.

Luislândia, 11 de Septembro de 2023

Vereador

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2° DO PROJETO DE LEI N° 14/2023

HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA

Luislândia cidade hospitaleira O seu povo é humilde e gentil Com muita garra seguimos adiante Debaixo desse lindo céu de anil

> Luislândia sua gente é de batalhas Caminhos largos enxergamos pela frente Seu passado e seu presente são de lutas E o seu futuro está nas mãos da brava gente

Luislândia sua terra é promissória Sempre alcançando as glórias que quiser Luislândia! Luislândia! Luislândia! Estamos firmes e fortes pro que der e vier

> Luislândia sua terra é promissória Sempre alcançando as glórias que quiser Luislândia! Luislândia! Luislândia! Estamos firmes e fortes pro que der e vier Estamos firmes e fortes pro que der e vier.

FICHA TÉCNICA

Arranjos: Zá di Calú (Izaías Gonçalves Ferreira)

Execução: Higor Cardoso

Música: Zá di Calú

Letra: Zá di Calú

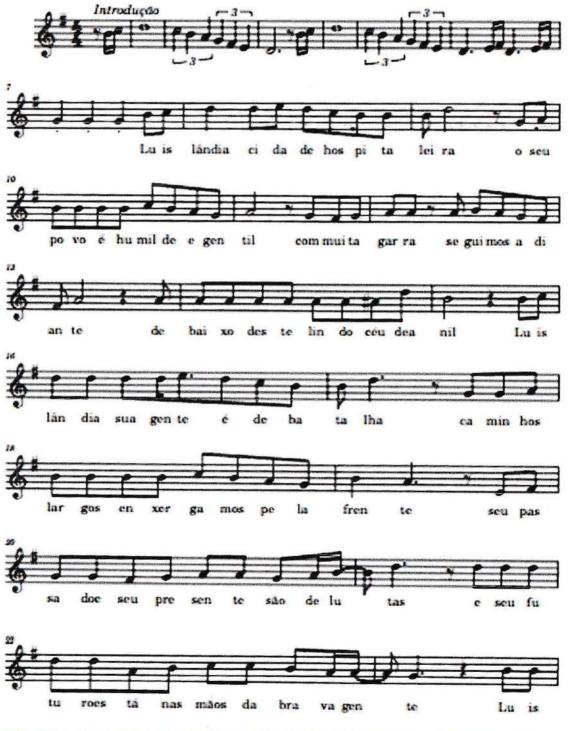


CNPJ 03.621.176-0001/59 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Hino da Cidade de Luislândia

Zá di Calú (Izatas Gonçalves Ferreira)





CNPJ 03.621.176-0001/59 - ESTADO DE MINAS GERAIS

